

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **DECRETO Nº 3.251/2021**

de 30 de Abril de 2021.

“Acresce Parágrafo Único no Art. 1º do Decreto nº 3.220, de 25 de Fevereiro de 2021”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Art. 1º do Decreto nº 3.220, de 25 de Fevereiro de 2021, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único – Não se aplica aos termos do caput deste artigo, caso em que o falecimento ocorra fora do período de infectividade da doença (20 dias após detectado e vírus), desde que obedecidas as disposições contidas no Art. 2º deste Decreto”.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de Abril de 2021.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO